Clinica METRA Medicina e Segurança do Trabalho

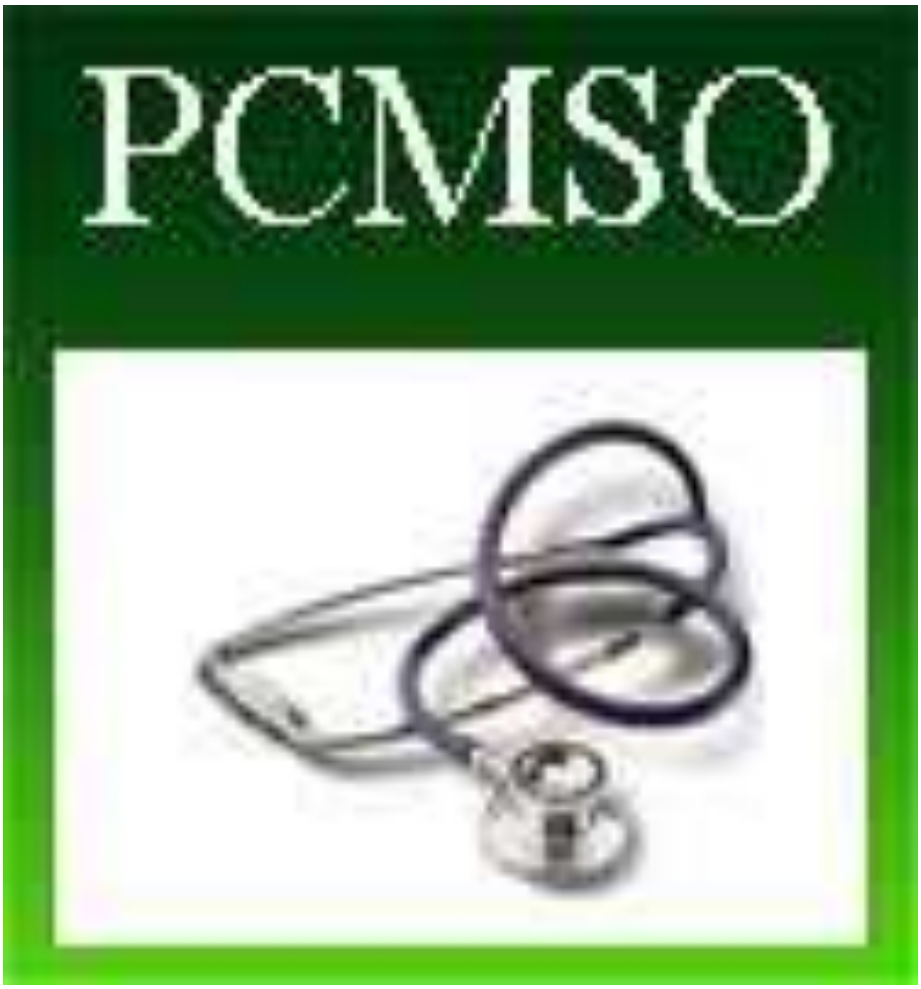
Responsável em Medicina do Trabalho

DR Valdir Sebastiao Alves

Medico do Trabalho

CRM- GO 2687

CENTRALLIMP LIMPEZA E SERVICOS LTDA



DOCUMENTO BASE 2018/2019

VALIDADE DO

PROGRAMA

15/05/2018

ATE

14/05/2019

PROGAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

DIREITOS RESERVADOS - Conforme Lei nº. 5.988 – Artigos 122 e 130 de 14/12/1973 é expressamente proibido toda e qualquer reprodução deste Programa de Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO.



Clinica METRA Medicina e Segurança do Trabalho

Responsável em Medicina do Trabalho

DR Valdir Sebastiao Alves

Medico do Trabalho

CRM- GO 2687

CARTÃO CNPJ DA EMPRESA QUE ELABOROU O PCMSO



Dr. Valdir Sebastião Alves
Médico do Trabalho
CRM/GO 2687
METRA Medicina e Seg. no Trabalho

Clinica METRA Medicina e Segurança do Trabalho

Responsável em Medicina do Trabalho

DR Valdir Sebastiao Alves

Medico do Trabalho

CRM- GO 2687

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.586.312/0001-48 **MATRIZ**		**05/09/2016**

NOME EMPRESARIAL
P LUANA SANTOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
METRA - MEDICINA E SEGURANCA NO TRABALHO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CASTRO ALVES	**826**	**QUADRA003C LOTE 000L**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
75.800-021	**CENTRO**	**JATAI**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
METRA.MEDICINADOTRABALHO@GMAIL.COM	**(64) 3631-8256**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/09/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********



Dr. Valdir Sebastião Alves
Médico do Trabalho
CRM/GO 2687
METRA Medicina e Seg. no Trabalho

1. PERFIL DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:	**CENTRALLIMP LIMPEZA E SERVICOS LTDA**
CNPJ:	**07.123.895/0002-81**
CÓDIGO/ C.N.A.E.:	**81.11-7-00**
ATIVIDADE PRINCIPAL:	**SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS**
GRAU DE RISCO:	**02 (DOIS)**
ENDEREÇO:	**R ANDRE DE BARROS, 742**
BAIRRO:	**SANTA FELICIDADE**
CIDADE:	**CASCAVEL - PR**
CEP:	**85.803-150**

2. QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA

DEPARTAMENTO / SETOR	MULHERES	HOMENS	N.º TRABALHAD.
ENCARREGADA DE SERVENTE DE LIMPEZA	**01**	**00**	**01**
SERVENTE DE LIMPEZA	**30**	**01**	**01**
TOTAL	**31**	**01**	**32**



Dr. Valdir Sebastião Alves
Médico do Trabalho
CRM/GO 2687
METRA Medicina e Seg. no Trabalho

1. APRESENTAÇÃO

A empresa em cumprimento ao estabelecido pela norma regulamentadora NR-7 alterada pela portaria 24 de 29/12/1994 da SSST - Serviço De Segurança E Saúde Do Trabalho Do Ministério Do Trabalho, contrata a empresa METRA – MEDICINA E SEGURAÇA NO TRABALHO com o seu médico do trabalho Dr. Valdir Sebastiao Alves registrado junto ao CRM -GO sob. Nª 2687, para elaborar o PCMSO - Programa De Controle Médico E Saúde Ocupacional.

2. CONCEITO

2.1. Norma regulamentadora - nr7

O Programa De Controle Médico De Saúde Ocupacional - PCMSO é um uma obrigação legal, instituída pelo Ministério Do Trabalho, através da portaria nº 24 de 29 de dezembro de 1994, independentemente do número de empregados e grau de risco. Seu texto constitui a norma regulamentadora nº 7 (NR-7), que faz parte de 33 normas regulamentadoras (NR´s), relativas à segurança e medicina do trabalho, fundamentadas no capítulo v da consolidação das leis do trabalho (CLT), com redação dada pela lei Nº 6.514, de 22 de novembro de 1977.

Esta norma regulamentadora estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições, que admitam trabalhadores como empregados, do PCMSO com objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto de seus trabalhadores.

Esta norma estabelece os parâmetros mínimas e diretrizes gerais a serem observados na execução do PCMSO.



Dr. Valdir Sebastião Alves
Médico do Trabalho
CRM/GO 2687
METRA Medicina e Seg. no Trabalho

O PCMSO terá um estudo "in loco" para conhecimento prévio dos riscos existentes. O reconhecimento dos riscos será realizado através das visitas aos locais de trabalhos para análises dos processos produtivo dos postos de trabalhos, informações sobre ocorrências de acidentes de trabalhos e doenças ocupacionais, atos da CIPA, mapa de riscos, estudos bibliográficos, etc.

3. OBJETIVO DO PROGRAMA

Promoção e preservação da saúde dos trabalhadores, de acordo com os riscos a que estão expostos em seu ambiente de trabalho.

Manter política de treinamento voltada ao envolvimento e melhoria no conhecimento dos trabalhadores de técnicas preventivas e de ações que reduzam as situações de novas doenças

4. FINALIDADE

Garantir a saúde e o bem-estar físico e mental do trabalhador, através do diagnóstico precoce dos danos à saúde, neutralizando os riscos e evitando acidentes e doenças do trabalho.

Acompanhar e controlar a saúde do trabalhador, conforme a exposição dos mesmos aos riscos existentes no seu ambiente laboral.

5. DA OBRIGATORIEDADE DO PCMSO

O PCMSO e obrigatório para todas as empresas, independente do numero de empregados e grau de risco. A responsabilidade pela realização do programa e



Dr. Valdir Sebastião Alves
Médico do Trabalho
CRM/GO 2687
METRA Medicina e Seg. no Trabalho

do empregador, e sua implantação e implementação deve ser acompanhada pelo médico do trabalho coordenador do mesmo.

6. DAS RESPONSABILIDADES

6.1. Compete ao Empregador:

- Garantir a elaboração e efetiva implementação do PCMSO, bem como zelar pela sua eficácia.
- Custear, sem ônus para o empregado, todos os procedimentos relacionados ao PCMSO e, quando solicitado pela inspeção do trabalho, comprovar a execução das despesas.
- No caso de a empresa estar desobrigada de manter médico do trabalho, de acordo com a Nr-4, deverá o empregador indicar médico do trabalho, empregado ou não da empresa para coordenar o PCMSO.
- No caso de a empresa estar desobrigada de manter médico do trabalho, de acordo com a Nr-4, deverá o empregador indicar médico do trabalho, empregado ou não da empresa para coordenar o PCMSO.

6.2. Compete ao Médico Coordenador:

- Realizar os exames Médicos previstos na Nr-7, no item 7.4.1, ou encarregar os mesmos a profissional médico familiarizado com os princípios da patologia ocupacional e suas causas, bem como com o ambiente, as condições de trabalho e os riscos a que está ou será exposto cada trabalhador da empresa a ser examinado.

6.3. Compete ao Trabalhador:

- Cumprir as disposições legais e regulamentares sobre Segurança e Medicina do Trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo empregador.



Dr. Valdir Sebastião Alves
Médico do Trabalho
CRM/GO 2687
METRA Medicina e Seg. no Trabalho

- Usar o EPI fornecido pelo empregador.
- Submeter aos exames médicos previstos na Norma Regulamentadora - Nr-7.
- Colaborar com a empresa na aplicação das Normas Regulamentadoras - Nr´s.

Constitui ATO FALTOSO:

A recusa injustificada do não cumprimento das Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, Instruções de Serviços, Manual de Segurança, etc. Sendo o empregado passível de medidas disciplinares previstas na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

7. AVALIAÇÕES DO PROGRAMA

7.1 Serão realizados através de Exames Médicos saber:

a) **EXAME ADMISSIONAL:** Será realizado antes do início das atividades profissionais do trabalhador.

- Procurar detectar alterações de saúde que predisponham os acidentes de trabalho e doenças profissionais;
- Identificar alterações de saúde que possa ser agravada pelo exercício da atividade laboral proposta;



Dr. Valdir Sebastião Alves
Médico do Trabalho
CRM/GO 2687
METRA Medicina e Seg. no Trabalho

- Solicitar comprovação de imunização de vacinas que sejam exigidas por necessidade epidemiológica da região.

b) **EXAME CLÍNICO:** Será observado o histórico de saúde do trabalhador a ser contado desde a sua infância até sua condição atual, empresas que exerceu atividades e situações de risco que esteve exposto.

c) **EXAMES COMPLEMENTARES:** Compreende exames específicos para avaliação do trabalhador de acordo com a sua Função Laboral.

d) **EXAMES PERIÓDICOS:** Será realizado de acordo com critério do médico, objetivando detectar o mais precocemente, o desvio de saúde do trabalhador, antes mesmo do aparecimento de manifestações clínicas, permitindo a correção dos fatores que tenham contribuindo para sua instalação.

- Avaliar as repercussões da atividade laboral na saúde do colaborador;
- Diagnosticar precocemente as alterações de saúde relacionadas ou não com trabalho;
- Dar continuidade ao trabalho educacional de Promoção a Saúde.

e) **EXAME DE RETORNO AO TRABALHO:** Serão realizados para trabalhadores que estiveram ausentes por motivo de doenças, acidente do trabalho, parto e gozo de férias.

- Avaliar se o colaborador, após recuperação de sua saúde, mantém a capacidade de desenvolver a mesma atividade laboral anterior ao afastamento, com segurança e eficiência, isto é, procurar detectar alterações de saúde (sequelas e/ou limitações Físicas e/ou mentais) que predisponham os acidentes de trabalho e doenças profissionais.



Dr. Valdir Sebastião Alves
Médico do Trabalho
CRM/GO 2687
METRA Medicina e Seg. no Trabalho

- No caso de inaptidão à função anteriormente exercida, caracterizar as limitações físicas e/ou mentais que o colaborador é portador, visando orientar o responsável pela empresa e/ou recurso humano na reabilitação profissional deste colaborador.

f) **EXAME MUDANÇA DE FUNÇÃO:** Para trabalhadores que terão mudança de função. Será realizado Exame Clínico e/ou Complementares.

- Avaliar se o colaborador é capaz de desenvolver a nova tarefa da qual vai ser responsável com segurança e eficiência, isto é, procurar detectar alterações de saúde que predisponham os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais.
- Identificar alterações de saúde que possam ser agravadas pelo exercício da nova atividade laboral.

g) **EXAME DEMISSIONAL:** Deverá ser realizado, obrigatoriamente, até a data da homologação ou do desligamento definitivo do colaborador, desde que o ultimo exame ocupacional tenha sido realizado há mais de **90 (Noventa)** dias conforme determinado para as empresas classificadas nos graus de risco **3** ou **4** ou salvo determinação em contrário. O exame demissional deve constar de uma avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional, e exame físico.

A realização de exames complementares será definida pelos riscos presentes na atividade/função que era desenvolvida pelo colaborador (previstos pela NR-7), e pela data dos exames complementares realizados no último periódico. Os objetivos do exame demissional são:

- Avaliar as repercussões da atividade laboral na Saúde do colaborador,
- Avaliar se o colaborador está apto a desenvolver a sua função laboral,



Dr. Valdir Sebastião Alves
Médico do Trabalho
CRM/GO 2687
METRA Medicina e Seg. no Trabalho

- Detectar alterações de saúde que, embora não relacionadas com o trabalho e não motivadoras de inaptidão necessitem de orientação.

Encaminhar para procedimento de PCMSO, conforme definido na Orientação de Saúde Ocupacional, todo colaborador:

A ser admitido; a ser demitido; retorno ao trabalho após 30 dias de afastamento, independente do motivo; que irá mudar de função; para exame periódico anual, ou seja, dar apoio operacional ao PCMSO.

Armazenar 1ª via do atestado de saúde ocupacional (ASO) no prontuário funcional do colaborador.

Não permitir o trabalho de colaboradores sem exame médico admissional e ou exame ocupacional e complementar especifico, conforme prescreve a NR -7.

Compete ao Médico Examinador: Execução de exame clínico; Preenchimento de ficha clínica; Preenchimento de ASO; Solicitar os exames complementares previstos no PCMSO; Solicitar comprovante de vacinação recente ou dentro da validade imunização que seja exigida por evidências epidemiológicas da região.

8. DEFENIÇÃO DE EXAMES POR FUNÇÃO

Exames Admissional e Exames Periódicos e Demissionais

Exames clínicos: Para todas as funções

Exames Complementares: vide no demonstrativo de exame por função



Dr. Valdir Sebastião Alves
Médico do Trabalho
CRM/GO 2687
METRA Medicina e Seg. no Trabalho

8.1. Negociação Coletiva de Trabalho

A NR-7 estabelece parâmetros mínimos, e, diretrizes gerais na execução do PCMSO. Tais parâmetros poderão ser ampliados mediante negociação coletiva de trabalho. Assim, a negociação coletiva (com o sindicato dos Empregados – categoria preponderante ou diferenciado, quando específico), poderá ser estabelecida a necessidade de outros tipos de exames médicos, e até mesmo haver a diminuição dos prazos para a realização de exames médicos periódicos (não poderiam ser dilatados, porque a NR-7 estabelece padrões mínimos).

8.2. PRONTUÁRIO MÉDICO

Deverá criar um prontuário médico individual, para cada colaborador, nele devendo proceder todos os registros de exames médicos, avaliações clínica, conclusões, medidas aplicáveis, etc. que deverão ser mantidos por período mínimo de 20 (vinte) anos após o desligamento do funcionário.

9. RELATÓRIO ANUAL DO PCMSO

O PCMSO obedecerá a um planejamento em que estarão previstas as ações de saúde a serem executadas durante o ano. O relatório anual do PCMSO deverá ser preenchido anualmente, discriminando os setores da empresa, o número e natureza dos exames médicos, incluindo as avaliações clínicas e complementares, estatísticas de resultados anormais, assim como planejamento para o próximo ano.

9.1 IMPRESSOS A SEREM UTILIZADOS

a) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO;

b) Controle Individual de Exames – Arquivo;

c) Relatório de Exames Anormais;

d) Relatório Anual dos Exames Realizados – Resumo;

e) Ficha de Controle de Vacina;

f) Ficha de Controle de Exames Ocupacionais.

10. AFASTAMENTO DO COLABORADOR – NEXO CAUSAL

Sendo constatada a ocorrência ou agravamento de doenças profissionais, através de exames médicos que incluem os definidos nesta NR -7; ou sendo verificadas alterações que revelem qualquer tipo de disfunção de órgão ou sistema biológico, através dos exames constates dos quadros I (apenas aqueles com interpretação SC) e II, e do item 7.4.2.3 da NR -7, mesmo sem sintomatologia, caberão ao médico coordenador ou encarregado:

Solicitar a empresa a emissão de Comunicação de Acidente do Trabalho – C.A. T;

Indicar o afastamento do colaborador da exposição ao risco, ou do trabalho;

Orientar o empregador quanto a necessidade de adoção de medidas de controle no ambiente de trabalho.



Dr. Valdir Sebastião Alves
Médico do Trabalho
CRM/GO 2687
METRA Medicina e Seg. no Trabalho

11. DOS PRIMEIROS SOCORROS

Todo estabelecimento deverá estar equipado com material necessário a prestação de primeiros socorros, considerando-se as características da atividade desenvolvida; manter esse material guardado em local adequado e aos cuidados de pessoa treinada para esse fim.

A equipe medica e técnica da clínica METRA medicina e segurança no trabalho juntamente com o Dr. Valdir Sebastião Alves, elaborador deste PCMSO, criou a "LISTA BASICA" de equipamentos de primeiros socorros, afim de acabar com as dúvidas referente a material era necessário para um possível "PRIMEIRO SOCORRO", a NR 7 não denomina quais os materiais necessários, por isso fica a critério da empresa aderir ou não nossa lista, a saber:

- 01 Cervical tamanho M, mas é bom obter dos 3 tamanhos PMG
- 03 Ataduras de crepe de 10com x 4,5m
- 03 Ataduras de crepe de 15cm x 4,5m
- 01 Rolo de esparadrapo de 10cm x 4,5m
- 01 Bandagem triangular de 90cm x 90cm
- 01 Bandagem triangular de 140cm x 140cm
- 02 Frascos de soro fisiológico 9% - 500ml
- 03 Pares de luvas descartáveis – tamanho M
- 03 Pares de luva descartáveis - tamanho G
- 01 Tesoura pequena (multiuso, sem pontas)
- 10 Pacotes de gaze esterilizada (7,5cm x 7,5cm)
- 02 Fraldas de pano (para uso de compressas)
- 06 Talas de imobilização de 50cm, sendo 4 de 50cm e 2 de 35 a 40 cm
- 06 Talas de imobilização para dedo

12. FORMA DE REGISTROS

12.1. Prontuário Clínico:

a) Os dados obtidos nos exames clínicos, periódicos, retorno ao trabalho, mudança de função e dimensionais, incluindo avaliação clínica e exames complementares, conclusões e medidas aplicadas, serão registradas em Prontuário Clínico Individual e serão mantidos por período de 20 anos após o desligamento do trabalhador.

12.2. Atestados de Saúde Ocupacional:

b) Será emitido em duas vias pelo médico coordenador do exame após a realização dos exames conforme estabelecidos, sendo a primeira via arquivada no local de trabalho e a segunda via ao trabalhador, mediante recibo na primeira via.

13. OCORRÊNCIA OU AGRAVAMENTO DE DOENÇAS CUPACIONAIS

- ✓ Na constatação da ocorrência ou agravamento de doenças profissionais através de exames, caberá ao Médico Coordenador:
- ✓ Solicitar emissão do CAT;
- ✓ Indicar o afastamento do trabalhador da exposição ao risco do trabalho;
- ✓ Encaminhar a Previdência Social para estabelecimento do nexo causal, avaliação da incapacidade e definição da conduta previdenciária;
- ✓ Orientar e Empregado quanto à necessidade de ações de medidas de controle no ambiente de trabalho.



Dr. Valdir Sebastião Alves
Médico do Trabalho
CRM/GO 2687
METRA Medicina e Seg. no Trabalho

14. EXPOSIÇÃO EXCESSIVA

Sendo verificada através de avaliação clínica do trabalhador e ou dos exames, exposição excessiva, deverá o trabalhador ser afastado do local de trabalho ou do risco até que esteja normalizada a situação.

15. CAMPANHAS PREVENTIVAS DA SAÚDE OCUPACIONAL

Este PCMSO pode e deve agregar promoções de saúde aos colaboradores da empresa, como ações preventivas para doenças não ocupacionais, como hipertensão arterial, tabagismo, diabetes, doenças da coluna, prevenção de câncer (do útero ETC), DST-AIDS, alcoolismo e campanhas de vacinação e as demais relacionadas no PCMSO. Essas campanhas serão executadas através de palestras, reuniões, folhetos, etc.

16. IMUNIZAÇÃO

Todos os colaboradores admitidos e aqueles que já fazem parte do quadro da empresa terão que estar com sua carteira de vacinação em dia, dando ênfase ao esquema antitetânica, febre amarela. Outras vacinas serão realizadas conforme orientação do Serviço de Vigilância Epidemiológica do Município.

17. RECOMENDAÇÕES

a) Este Programa deverá ser atualizado sempre que houver alterações na legislação vigente, através de Portarias do Ministério do Trabalho – Secretaria e Saúde do Trabalho.



Dr. Valdir Sebastião Alves
Médico do Trabalho
CRM/GO 2687
METRA Medicina e Seg. no Trabalho

b) Caso haja mudança do coordenador, o sucessor deverá responder pela manutenção do programa, bem como transferir os arquivos para o sucessor.

c) Este programa deverá estar à disposição do Agente de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho, quando solicitado.

d) A validade deste programa – PCMSO é por um ano a partir da data de sua elaboração, obedecendo às modificações e trabalho da empresa.

e) Os registros deverão ser mantidos por período de 20 anos após o desligamento do trabalhador.

f) Os exames clínicos e periódicos serão repetidos a cada ano. No caso de exame Audiômetros serão realizados 06 meses após a admissão e anualmente após o semestral.

g) Para os trabalhadores não expostos com idade inferior a 18 anos e superior a 45, exame clínico bianual.

18. METAS

- Realizar 100% das atividades descritas no cronograma de ações.
- Cumprir os prazos do cronograma.
- Prevenir acidentes do trabalho e doenças ocupacionais.
- Realizar programas educativos conforme necessidade operacional.
- Subsidiar o equacionamento das medidas de controle.



Dr. Valdir Sebastião Alves
Médico do Trabalho
CRM/GO 2687
METRA Medicina e Seg. no Trabalho

19. PREVENÇÃO DE SAÚDE NO TRABALHO (CHECK-UP)

Mesmo não se tratando de exames obrigatórios gostaria de sugerir a realização de outros exames complementares e procedimentos que, sem dúvida, servirão como promoção de saúde para muitos funcionários pelo seu caráter preventivo;

1- Pelo menos uma vez para todos os funcionários do sexo masculino entre 35 e 65 anos e do sexo feminino entre 45 e 65 anos: dosagem sanguínea de glicose, triglicerídeos, colesterol (Total, HDL e LDL) e ácido úrico e depois de 5 em 5 anos ou conforme indicação médica.

2- Anualmente para todos os funcionários com mais de 50 anos pesquisa de sangue oculto nas fezes e de cinco em cinco anos dosagem sanguínea de Antígeno Carcino-Embriônico(ECA) e Retossigmoidoscopia ou conforme indicação médica.

3- Anualmente para todos os funcionários de sexo masculino com mais de 50 anos: dosagem sangüínea de antígeno prostático específico (PSA) e consulta urológica.

4- Anualmente para todas as funcionárias: exame ginecológico Pré-Câncer e Mamografia: quando indicada pelo médico ou em todas as funcionárias com mais de 40 anos de idade.

5- Avaliação oftalmológica pelo menos uma vez para todos os funcionários após 40 anos e depois conforme indicação médica.



Dr. Valdir Sebastião Alves
Médico do Trabalho
CRM/GO 2687
METRA Medicina e Seg. no Trabalho

6- Exame de escarro com pesquisa de B.K. (02 amostras) em todo funcionário com tosse produtiva persistente há mais de 03 semanas.
7- Vacina antitetânica (optativa para todos funcionários) de 10 em 10 anos.
8- Vacina antigripal (optativa anual)
9- Vacina anti-hepatite B para todos os profissionais da área de saúde ou por indicação médica.
10- Campanhas de saúde de esclarecimento e treinamento: Uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI); Programa de Controle Auditivo (PCA); Programa de Proteção Respiratória (PPR); AIDS-DST; Drogas (álcool, fumo e outras); DORT-LER; Primeiros Socorros; etc., quando necessárias.

20. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O PCMSO tem por finalidade a promoção e a preservação da saúde do colaborador, com isto possibilita eficácia dos processos administrativos, redução de custos. Sendo a base fundamental para a melhoria da empresa e sua força de trabalho.

O PCMSO – Estar articulados com o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA – conforme descrito na Portaria n° 25/94 e NR 9 da Port. 3214 do MTE.

21. MODELO DE LAUDO MÉDICO

PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Atesto para os devidos fins de direito que o(a) Sr.(a) _____ _____é portador da deficiência (espécie) _____

Código Internacional de Doença (CID 10) _____, possuindo o seguinte grau/nível de deficiência _____, sendo a causa desta deficiência (descrever/apresentar a causa da deficiência, mesmo que apenas descrita a provável causa) _____ _____, possuindo o (a) candidato (a) o seguinte nível de autonomia (apresentar o grau de autonomia do(a) candidato(a)) - _____.

Atesto, ainda, que a deficiência do(a) candidato(a) acima evidenciada é compatível com as atribuições da função de _____.

Forneço, também, as seguintes informações complementares:

1 – Se deficiente físico, o(a) candidato(a) faz uso de órtese, prótese ou adaptações?

( )sim ( )não



Dr. Valdir Sebastião Alves
Médico do Trabalho
CRM/GO 2687
METRA Medicina e Seg. no Trabalho

2 - Se deficiente auditivo, anexar exame de audiometria recente (até seis meses);

3 – Se deficiente visual, anexar exame de acuidade em AO (ambos os olhos), com especificação da patologia e do campo visual;

4 – Se deficiente mental:

4.1) data de início da doença: ___/____/_____

4.2) especificar, também, as áreas de limitação associadas e habilidades adaptativas: _____

_____.

5 – Se deficiente com deficiência múltipla:

5.1) especificar a associação de duas ou mais deficiências: _____

_____.

Data da emissão deste Laudo: _____ (não superior a 180 dias) _____

Nome do médico/Especialidade/CRM/Carimbo

Observações: O laudo deverá conter o nome do médico, a assinatura, e, ainda, o número do CRM desse especialista **na área de deficiência/doença do(a) candidato**(a) e o carimbo; caso contrário, o laudo não terá validade. Este, também, deverá ser legível, sob pena de não ser considerado válido.



22. CONCEITOS DE ACIDENTE DO TRABALHO

ACIDENTE EM SERVIÇO (Típico)

É aquele que ocorre com o servidor federal, pelo exercício do cargo, função, ou emprego no ambiente de trabalho ou no exercício de suas atividades a serviço da Administração Pública Federal, provocando lesão corporal, perturbação funcional ou mental.

São considerados acidentes em serviço os eventos que ocorrem no percurso da residência para o trabalho ou vice-versa.

DOENÇA PROFISSIONAL

São as doenças decorrentes, desencadeadas ou agravadas pelo exercício de trabalho peculiar a determinada atividade profissional ou adquirida em função de condições ambientais específicas em que se realiza o trabalho. A causa da ocorrência é necessariamente a atividade laboral.

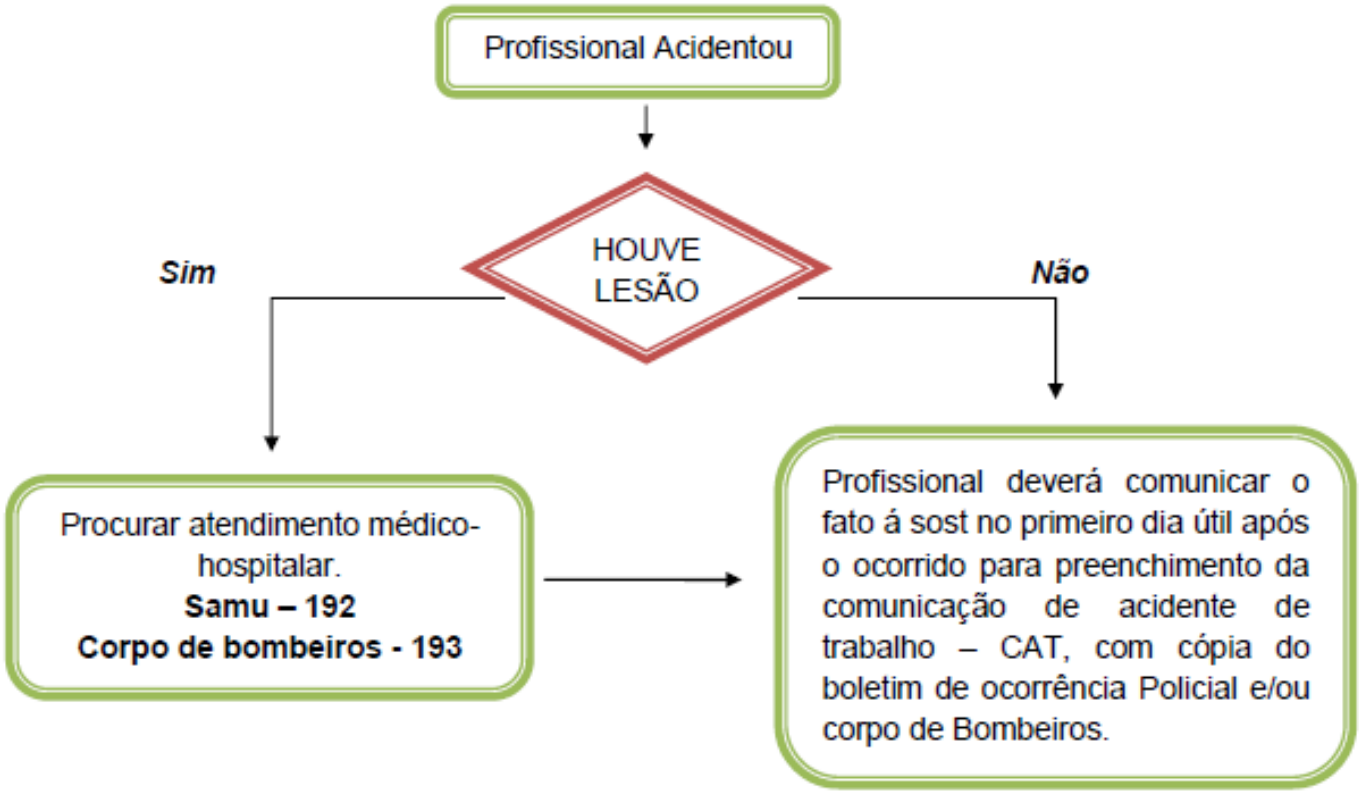
DOENÇA RELACIONADA AO TRABALHO

Consiste na doença em que a atividade laboral é fator de risco desencadeante, contributivo ou agravante de um distúrbio latente ou de uma doença preestabelecida. A doença relacionada ao trabalho estará caracterizada quando, diagnosticado o agravo, for possível estabelecer uma relação epidemiológica com a atividade laboral. As doenças endêmicas, contraídas no exercício do trabalho, também serão caracterizadas como doenças relacionadas ao trabalho.



Dr. Valdir Sebastião Alves
Médico do Trabalho
CRM/GO 2687
METRA Medicina e Seg. no Trabalho

23. FLUXOGRAMA ACIDENTE DE TRAJETO



OBSERVAÇÃO:

- A CAT DEVE SER EMITIDA COM OU SEM AFASTAMENTO;
- EM CASO DE ACIDENTE NO FIM DE SEMANA COMUNICAR CHEFIA IMEDIATA.



Dr. Valdir Sebastião Alves
Médico do Trabalho
CRM/GO 2687
METRA Medicina e Seg. no Trabalho



Clinica METRA Medicina e Segurança do Trabalho

Responsável em Medicina do Trabalho

DR Valdir Sebastiao Alves

Medico do Trabalho

CRM- GO 2687

24. CRONOGRAMA ANUAL DE AÇÕES DO PCMSO

AÇÕES DO PROGRAMA	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	ANEXOU REGISTROS?	
													SIM	NÃO
Realizar Exames Admissionais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
Realizar Exames Periódicos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
Realizar Exames de Retorno ao Trabalho	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
Realizar Exames de Mudança de Função	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
Realizar Exames Demissionais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
Fazer Controle Individual de Exames	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
Manter materiais de primeiros socorros	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
Vacina Antitetânica				X										
Vacina Contra Febre Amarela				X										
Campanha de Prevenção contra DST/AIDS					X									
Realizar campanha contra Tabagismo						X								
Revalidar este Programa em:	X													



Dr. Valdir Sebastião Alves
Médico do Trabalho
CRM/GO 2687
METRA Medicina e Seg. no Trabalho

25. PRINCIPAIS EXAMES COMPLEMENTARES

Quando se trata de saúde ocupacional, os exames complementares mais comuns são:

1. **Audiometria:** é uma triagem que detecta possíveis perdas auditivas de um funcionário. Deve ser realizada por trabalhadores que exercem sua atividade profissional em ambientes cuja pressão sonora ultrapasse limites definidos por uma norma do Ministério do Trabalho.
2. **Espirometria:** esse procedimento mede a quantidade e a velocidade do ar que o trabalhador consegue expirar e inspirar, sendo capaz de detectar problemas pulmonares. Deve ser realizado por funcionários expostos a poeiras em seu ambiente de trabalho, como pintores, serralheiros, jateadores, entre outros.
3. **Radiografias:** identificam alterações nas condições dos órgãos internos do paciente. A recomendação do exame depende da função executada pelo trabalhador.
4. **Eletrocardiograma (ECG):** através de eletrodos, as ondas elétricas emitidas pelas contrações do coração são captadas e analisadas. Por isso, ele pode detectar um padrão de funcionamento anormal nessas ondas cardíacas. Deve ser realizado por funcionários que trabalham em altura, que dirigem veículos motorizados, manipulam determinadas máquinas ou têm contato com eletricidade.



Dr. Valdir Sebastião Alves
Médico do Trabalho
CRM/GO 2687
METRA Medicina e Seg. no Trabalho

5. **Eletroencefalograma (EEG):** também realizado através de eletrodos, esse exame detecta anormalidades nas ondas cerebrais. É recomendado aos funcionários que trabalham em altura, dirigem veículos motorizados e profissionais que trabalham confinados.
6. **Acuidade visual:** é o exame que determina se o trabalhador possui qualquer problema de visão que possa acarretar riscos a si mesmo, aos companheiros de trabalho e ao patrimônio da empresa. Deve ser realizado por todos os funcionários da empresa.
7. **Exames laboratoriais:** a maioria desses exames é realizada através da análise da urina, fezes ou sangue do paciente, que podem revelar a ocorrência de doenças ou outras condições clínicas. São solicitados pelo médico, dependendo dos riscos que o funcionário encontra em seu ambiente de trabalho.
8. **Avaliação psicossocial ou exame psicotécnico:** define o comportamento padrão de uma pessoa ou grupo e suas reações diante de situações rotineiras ou extraordinárias. É indicado para vigilantes, operadores de máquinas, motoristas e outros trabalhadores que precisam manter atenção contínua.

26. TABELA GERAL DE EXAMES DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO



Dr. Valdir Sebastião Alves
Médico do Trabalho
CRM/GO 2687
METRA Medicina e Seg. no Trabalho

Medicina e Segurança no Trabalho
(64) 3631-8256 / 9655-6371
www.metramedicina.com.br

Clinica METRA Medicina e Segurança do Trabalho

Responsável em Medicina do Trabalho

DR Valdir Sebastiao Alves

Medico do Trabalho

CRM- GO 2687

FUNÇÃO	RISCO ESPECIFICO DE ACORDO COM O PPRA	ADMIS.	PERID.	DEMIS.
ENCARREGADA DE SERVENTE DE LIMPEZA	**RISCOS FÍSICOS:** Não detectado **RISCOS QUÍMICOS:** Não detectado **RISCOS BIOLÓGICOS:** Não detectado **RISCOS ERGONÔMICOS:** 04.01.001 Exigência de posturas incômodas ou pouco confortáveis por longos períodos, 04.01.002 Postura de pé por longos períodos 04.01.008 Frequente execução de movimentos repetitivos, 04.03.004 Monotonia **RISCO DE ACIDENTES:** 05.01.999 Queda de mesmo e diferente nível	**Exame Clinico + Exames complementares a pedido do médico examinador.**	**Exame Clinico + Exames complementares a pedido do médico examinador.**	**Exame Clinico + Exames complementares a pedido do médico examinador.**
SERVENTE DE LIMPEZA	**RISCOS FÍSICOS:** 01.01.002 Ruído continuo ou intermitente 01.01.010 Radiação ultravioleta **RISCOS QUÍMICOS:** 02.01.228 Cloro, 02.01.534 Hidróxido de sódio, 02.01.999 Sabão liquido, e em Pó, 02.01.999 Desinfetante, 02.01.999 Detergente, 02.01.999 Sapólio, 02.01.999 Álcool. **RISCOS BIOLÓGICOS:** 03.01.004 Trabalho ou operações, em contato permanente com lixo urbano (coleta e Industrialização), 03.01.999 Higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo, 03.01.999 Higienização de laboratórios bem como o hospital veterinário da faculdade de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo **RISCOS ERGONÔMICOS:** 04.01.001 Exigência de posturas incômodas ou pouco confortáveis por longos períodos, 04.01.008 Frequente execução de movimentos repetitivos, 04.03.004 Monotonia **RISCO DE ACIDENTES:** 05.01.999 Queda de mesmo e diferente nível, 05.01.003 Choque elétrico 05.01.015 Corte e perfuração 05.01.017 Acidentes de transito	**Exame Clinico + Audiometria + Espirometria + Hemograma completo + Glicemia + Grupo Sanguíneo com fator RH + Exames complementares a pedido do médico examinador.**	**Exame Clinico + Audiometria + Espirometria + Hemograma completo + Glicemia + Exames complementares a pedido do médico examinador.**	**Exame Clinico + Audiometria + Espirometria + Hemograma completo + Glicemia + Exames complementares a pedido do médico examinador.**
OBSERVAÇÃO: Conforme Nr-7, Item 7.4.3.5, fica dispensada a obrigatoriedade da realização de EXAMES DEMISSIONAIS para empregados contratados até 90 dias. **NOTA: A PERIODICIDADE DOS EXAMES ACIMA CITADOS É DE 12 MESES.**				



Dr. Valdir Sebastião Alves
Médico do Trabalho
CRM/GO 2687
METRA Medicina e Seg. no Trabalho

27. COORDENAÇÃO E MÉDICOS EXAMINADORES

A coordenação deste PCMSO e de responsabilidade do Dr. Valdir Sebastiao Alves, médico do trabalho devidamente registrado no CRM – GO sob. Nº 2687, segue os dados dos **MÉDICOS EXAMINADORES** juntamente com seus respectivos registros no CRM, designados pelo coordenador deste, a saber:

1. **DR. MASSIMO ANTONIONI A CASTRO CRM 11142 GO;**
2. **DR. JOAQUIM CARVALHO CRM 5466 GO;**
3. **DRA. VANILA M FERREIRA CRM 21613 GO;**
4. **DR. GENALDO DE LIMA MARTINS CRM 2814 GO;**

- **CASO HAVER OUTROS MÉDICOS EXAMINADORES FAVOR COMUNICAR IMEDIATAMENTE AO DR. VALDIR SEBASTIAO ALVES PARA QUE SEJA MENCIONADO NOS QUADROS ABAIXO.**

NOME DO MEDICO	CRM	ESTADO
Dr. Valdir Sebastiao Alves: _____		
Dr. Valdir Sebastiao Alves: _____		
Dr. Valdir Sebastiao Alves: _____		

DR Valdir Sebastiao Alves
Medico do Trabalho
CRM- GO 2687



28. CONSIDERAÇÕES FINAIS.

A saúde e a segurança do corpo pessoal são fundamentais para o bom andamento de uma Organização. É importante prezar por um ambiente de trabalho que, não apenas evite danos à saúde do trabalhador, mas que também proporcione o mínimo de segurança e Conforto. O Programa de Controle medico de Saúde Ocupacional existe para orientar a empresa e os seus colaboradores a importância dos exames que serão realizados no decorrer do ano, portanto a implantação Das ações descritas neste documento contribuirá para melhoria da segurança dos colaboradores e consequentemente refletira na qualidade dos serviços desenvolvidos nesta Empresa. Este programa visa não só atender os requisitos exigidos na legislação vigente, mas também apreender uma concepção de saúde e segurança consistente às peculiaridades da Empresa em destaque. Por isso, bom – Senso malicia e atenção diária ao quesito SEGURANÇA deve estar presentes na consciência de cada uma das pessoas presentes na empresa. Portanto, o apoio do Empregador, promovendo a implantação plena deste programa, cumprindo o cronograma das ações, orientando e treinando todos os envolvidos no processo de trabalho, será fundamental para garantir o sucesso deste PCMSO.

Atenciosamente;

Responsável pela elaboração do PCMSO, indicado pela empresa:

Dr. Valdir Sebastião Alves
Médico do Trabalho
CRM/GO 2687
METRA Medicina e Seg. no Trabalho

DR Valdir Sebastiao Alves
Medico do Trabalho
CRM- GO 2687

Jatai, 15 de maio de 2018

